



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Processo Administrativo nº 64278.019601/2024-02

Termo Aditivo nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90001/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO PIPA 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA E IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

A União por intermédio do Escritório Regional da Operação Carro Pipa do 1º Grupamento de Engenharia, com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2205, Bairro dos Estados, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ sob o nº 07.541.172/0003-83, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, [REDAZIDO], nomeado pela Boletim Interno nº 177, de 25/09/2023, inscrito CPF nº 021.561.457-76, doravante denominado CONTRATANTE, e a IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.285.037/0001-67, sediada na rua Conselheiro Araújo, nº 434, 1º andar, sala 11, Edifício Liverpool, bairro Centro, em Curitiba, PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por [REDAZIDO] conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 64278.019601/2024-02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação nº 90019/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em um pacote de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) e comunicação de dados, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), conforme tabela abaixo, perfazendo o valor total de R\$41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores unitários após acréscimo	Valores Totais
1	CONTRATAÇÃO 04 (QUATRO) PACOTES DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E COMUNICAÇÃO DEDADOS, COM APARELHO SMART PHONE EM "COMODATO". ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO APARELHO: PROCESSADOR 2GHZ (OCTACOR), MEMÓRIA RAM 4GB, TELA DE RESOLUÇÃO 1080X2400, MEMÓRIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO 128GB, CAPACIDADE DA BATERIA 5000MAH, CONEXÕES 5G, 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD, CONECTIVIDADE TIPO C COM CARREGADOR, WI FI: 802.11A/B/G/N/AC2.4+5GHZ, ANDROID 11. SERVIÇO COM ASSINATURA BÁSICA, SMS E CHAMADAS VC1, VC2, E VC3. MINUTOS ILIMITADOS PARA FIXO E CELULAR DE QUALQUER OPERADORA PARA TODO O BRASIL, PACOTE DE DADOS 10GB, USO ILIMITADO DO APP "WHATSAPP"	Und	R\$ 552,00	R\$ 690,00	R\$41.400,00
TOTAL					R\$41.400,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 160500;
- II) Fonte de recursos: 1000A004W;
- III) Programa de trabalho: 06.182.2218.22BO.0001;
- IV) Elemento de despesa: 339040; e
- V) Plano interno: 236514; e
- VI) Nota de empenho: 2024NE002678;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

João Pessoa, PB, de novembro de 2024.

[Redacted Signature]

Ordenador de Despesa do E R Op C pipa 1º Gpt E

[Redacted Signature]

Representante legal do IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

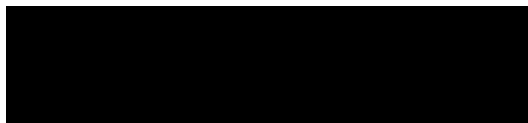


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2024 - Processo 64278.019601/2024-02

Em 28/11/2024 às 14:51, faço anexar ao presente processo 64278.019601/2024-02, o(s) documento(s): Termo_Aditivo_01_2024_160500_Telefonia_assinado assinado.pdf.



Adjunto do Escritório Operação PIPA